

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

Ementa: Sugere ao Executivo proceder a estudos relativos à elaboração de um Projeto de Lei, concedendo aos proprietários de imóveis, contribuintes do IPTU, benefícios e incentivos fiscais, (exemplificando: a redução do valor do IPTU), como contrapartida pela construção, manutenção e conservação dos passeios fronteiros às suas propriedades.

INDICAÇÃO Nº 399/2014

INDICO a Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, sugerindo proceder a estudos relativos à elaboração de um Projeto de Lei, concedendo aos proprietários de imóveis, contribuintes do IPTU, benefícios e incentivos fiscais, (exemplificando: a redução do valor do IPTU), como contrapartida pela construção, manutenção e conservação dos passeios fronteiros às suas propriedades

O ônus imposto aos proprietários de imóveis obrigando-os à responsabilidade pela construção, manutenção e conservação de passeios está por merecer uma atenção especial do poder público. Estamos sendo questionados pela população sobre o procedimento divergente da prefeitura Municipal, diligente em fiscalizar o imóvel alheio, mas omissa quanto ao cumprimento de seus próprios deveres, já que "vários imóveis de sua propriedade estão com os passeios esburacados, sujos e irregulares" e, assim sendo, "não são autuados nem multados".

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de setembro de 2014.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR**